

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
Processo Administrativo nº 7687/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de evento esportivo campeonato de futebol de campo e futsal 2019, com fornecimento de equipes de arbitragem para a realização das partidas necessárias para o perfeito cumprimento das etapas dos campeonatos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.045,32.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 23/08/2019 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.690/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora GLEYCIANE SILVA NUNES para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO – CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.689/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a senhora LUCIANA RASO PINHEIRO, mat. nº 6798, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO – CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.687/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, a pedido, o servidor **CARLOS LEONARDO BIELE HENRIQUES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, mat. nº 8299, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 8268/2018.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.688/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, a pedido, a servidora **KÍSSILA COSTA DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mat. nº 8274, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 8153/2019.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.684/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Licença Maternidade à servidora **BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA RIBEIRO**, mat. nº 6649, **ASSESSOR A3**, no período de 1º.08.2019 a 28.11.2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 8170/2019.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2690/2019

EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a Qualificação de Organização Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento da Instituição para qualificação como Organização Social;

DECRETA:

Art. 1º– Qualificar, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.430/2014 como Organização Social no âmbito Municipal:

- IMAPS - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - CNPJ nº 14.812.333/0000-00

Art. 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 220/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2336/2019 – Dispensa nº 055/2019 – Processo nº 7917/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para executar serviços emergenciais de limpeza urbana, coleta de lixo, varrição de ruas e operação do sistema de esgoto sanitário, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 90 (noventa) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 2.296.850,40 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019.

Francisco Roberto de S. Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 218/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1408/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019 – Processo nº 4087/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MOPREM CONSTRUTORA LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para a construção da ponte na localidade do Machado, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 08 (oito) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 08 (oito) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 267.403,11 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e onze centavos).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO Nº 216/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1198/2019 – Processo nº 4257/2019 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (fraldas), destinados ao abastecimento do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme descrito no termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 30 (trinta) dias.
- 6 - Valor total: R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO Nº 217/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1198/2019 – Processo nº 4257/2019 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (fraldas), destinados ao abastecimento do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme descrito no termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 30 (trinta) dias.
- 6 - Valor total: R\$ 424.110,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e dez reais).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 188/2019 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.
- 2 - Fator gerador: Solicitação nº 598/2019 – Pregão nº 076/2019 – Processo nº 2557/2019 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, com cessão de equipamentos/cilindros de diversas capacidades de ar medicinal comprimido, através de sistema de vácuo, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única.
- 7 - Valor total: R\$ 16.314,98 (dezesesseis mil, trezentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 219/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1126/2019 – Pregão nº 117/2019 – Processo nº 3326/2019 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
- 4 – Objeto: Aquisição de utensílios de limpeza para os Órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares que pertencem à Rede Municipal de Ensino de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 06 (seis) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 25.669,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

12/08/19

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	02/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 9.018,57	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 43,19	10.267-9
FUNDEB	06/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 114.630,90	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 141,61	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	07/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 140,84	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	08/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 300,73	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	08/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 6.324,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	08/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 12.412,00	12.587-4
ORDEM BANCÁRIA	08/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 19.694,60	12.587-5
ORDEM BANCÁRIA	08/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 572,40	12.587-6
ORDEM BANCÁRIA	08/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 979,20	12.587-7
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	09/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 839.838,72	73.044-0
ITR- IMPOS. TERRI. RURAL	09/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 6,60	23.779-5
FUNDEB	09/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 92.296,62	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	09/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 516,33	10.267-9
TOTAL			R\$ 1.096.916,71	

Quissamã, 12 de agosto de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor de **JILBERTO ALVES DE LIMA**, referente a Locação de imóvel, conforme Ofício nº 057/2019, Processo nº 7731/2019.

Quissamã(RJ), 12 de agosto de 2019.

Janderson Barreto Chagas
Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 057/2019, Processo nº 7731/2019, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 12 de agosto de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
094/2019	ARS Reis Santana Comércio e Serviços Ltda	13.160.204/0001-31	15.885,00
095/2019	Fidalgos Comércio e Serviços Ltda	05.650.047/0001-14	27.596,40

FATO GERADOR: Solicitação n° 1019/2019 – Processo n° 4367/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços n° 107/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (carne) para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional “Casa Abrigo Dr. Pery Gonçalves dos Santos”, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/07/2019

TÉRMINO: 22/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 43.481,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2019.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Página: 1/2

Solicitação : 001019/2019 Licitação : 000107/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 11/07/2019 Comprador : -

Fornecedor : 08632 - ARS REIS SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Telefone : 998012006

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.07.0047.0	KILO	Carne bovina (músculo), sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente em embalagem de polietileno resistente, atóxico, incolor e transparente, a vácuo, grampeado mecanicamente ou termosoldado, contendo - no seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso e validade mínima para três meses. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	boi bom	360,0000	14,2000	5.112,0000
003	048.07.0012.0	KILO	Carne de frango (inteiro) com carcaça, sem víscera, sem pé, sem cabeça	rica	480,0000	5,1000	2.448,0000
005	048.07.0014.0	KILO	Moela de frango, limpa, congelada	rica	180,0000	5,7500	1.035,0000
007	048.07.0013.0	KILO	Carne de frango (peito), com osso, sem carcaça, congelado, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5kg	rica	300,0000	7,7000	2.310,0000
009	048.07.0048.0	KILO	Carne bovina (patinho), sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente em embalagem de polietileno resistente, atóxico, incolor e transparente, a vácuo, grampeado mecanicamente ou termosoldado, contendo - no seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, peso e validade mínima para três meses. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	boi bom	300,0000	16,6000	4.980,0000
Total para este Fornecedor: 5							15.885,0000

Fornecedor : 06181 - Fidalgos Comercio e Servicos Ltda.

Telefone : 222732-653

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	048.07.0005.0	KILO	Carne bovina, alcatra, sem osso, congelado, com o máximo de 10% de gordura	BOI BRASIL	300,0000	20,3000	6.090,0000
004	048.07.0007.0	KILO	Carne bovina fígado	FRIGUA	180,0000	5,6200	1.011,6000
006	048.07.0011.0	KILO	carne de frango (coxa e sobrecoxa) com osso, congelada	Rica	360,0000	6,9000	2.484,0000
008	048.07.0046.0	KILO	Carne bovina (lagarto redondo), sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça embalada individualmente em embalagem de polietileno resistente, atóxico, incolor e transparente, a vácuo, grampeado mecanicamente ou termosoldado, - contendo no seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso e validade mínima para três meses. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	FRIGUA	360,0000	17,3500	6.246,0000
010	048.07.0049.0	KILO	Carne bovina (seca), traseiro, curado, com o máximo de 10% de gordura, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, sendo cada peça embalada individualmente em embalagem de polietileno - resistente, atóxico, incolor e transparente, a vácuo, grampeado mecanicamente ou termosoldado, contendo no seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, peso e validade mínima para três meses. Inspeccionado pelo Ministério da agricultura (SIF ou SIE), com no máximo 1KG.	CARIOCA	360,0000	17,0300	6.130,8000
011	048.07.0015.0	KILO	File de peixe de pescada, sem pele e sem espinha.	MANIA DE PESCADO	300,0000	15,2900	4.587,0000
012	048.07.0374.0	KILO	Salsicha tipo "hot dog", embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto.	PIF PAF	150,0000	6,9800	1.047,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Página: 2/2

Total para este Fornecedor: 7

27.596,4000

Total para esta Solicitação:

43.481,4000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

ATO Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora Gilziz de Fátima da Silva Rocha, matrícula nº 0037, Chefe da Divisão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Quissamã, compreendendo entre os dias 05 de agosto de 2019 à 19 de agosto de 2019.

Art. 2º. Designar, nos termos do artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1567/16, a senhora **Vera Lúcia dos Santos Carvalho**, matrícula nº 0002 para substituir a senhora **Gilziz de Fátima da Silva Rocha**, matrícula nº 0037, no cargo de Chefe da Divisão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Quissamã, no período de 05/08/2019 à 19/08/2019.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até o dia 19/08/2019.

Art. 3º. A substituta não fará jus, durante a substituição, ao recebimento do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 4º. A função da substituta cessará automaticamente com o retorno da titular ao exercício de sua função de origem.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/08/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA

PRESIDENTE

replicado por incorreção

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**